



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
GABINETE DA PREFEITA

Fls.1/2

LEI Nº 307/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Prefeita Municipal de Placas, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir o Credito Especial no valor de **R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)** para atender elementos de despesas que não constam nas atividades, conforme discriminação abaixo:

01.031.0001.2001-FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$
30000000-DESPESAS CORRENTE	150.000,00
33000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
33903000-MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
10.122.0200.2015-FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE	
30000000-DESPESAS CORRENTE	60.000,00
33000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
33903600-SERVIÇO DE TERCEIRO-PF	60.000,00
TOTAL	120.000,00

PARAGRAFO ÚNICO – Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previsto no parágrafo 1º, Inciso III do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01.031.0001.2001-FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$
30000000-DESPESAS CORRENTE	150.000,00
33000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
33903000-MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
10.122.0200.2015-FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE	
30000000-DESPESAS CORRENTE	60.000,00
33000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
33903600-SERVIÇO DE TERCEIRO-PF	60.000,00
TOTAL	210.000,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
GABINETE DA PREFEITA

Fls.2/2

ARTIGO 2º – O referido Crédito Especial poderá ser suplementado até 20 (vinte) por cento do seu valor total.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Placas (PA), 28 de março de 2022.

LEILA RAQUEL POSSIMOSER
PREFEITA MUNICIPAL